



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Barra do Garças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 965 de 06.05.2021, torna público, por meio deste Edital, que no período de 11 a 17/04/2022, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022, para o preenchimento de 15 (quinze) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio, bem como para a formação de cadastro de reserva destinado aos cursos de mesmo nível de ensino do IFMT - *Campus* Barra do Garças referentes ao Edital 067/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT e ao Edital 015/2021 - BAG-BAG/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT.

1.1 Do Edital

O presente Edital encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> e dispõe das informações necessárias para a seleção dos candidatos deste processo seletivo simplificado de 2022.

1.2 Da Validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.3 Dos requisitos para inscrição

- a. Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- b. Cumprir as exigências constantes no item 2.

1.4 O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso
- Anexo II - Termo de autorização de uso de imagem
- Anexo III - Declaração de residência
- Anexo IV - Procuração para matrícula em curso do IFMT

1.5 Das habilitações e vagas para o CAMPUS BARRA DO GARÇAS

| Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio | Período | Duração | Total de Vagas | Autorização de Funcionamento |
|---|----------|---------|----------------|------------------------------|
| Técnico em Administração | Integral | 03 anos | 10 | Resolução CONSUP nº 35/2017 |
| | | | | Resolução |

| | | | | |
|---|----------|---------|----|-----------------------------------|
| Técnico em Agropecuária | Integral | 03 anos | 01 | CONSUP nº 86/2020 |
| Técnico em Informática | Integral | 03 anos | 04 | Resolução CONSUP nº 72/2016 |
| Local de matrícula: IFMT - <i>Campus</i> Barra do Garças , localizado na Estrada de acesso a BR 158, Radial José Maurício Zampa, S/N – Setor Industrial, Barra do Garças - MT. | | | | |

1.5.1 Ocorrendo a disponibilidade de novas vagas nos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das vagas remanescentes referentes a este Edital, ao Edital 067/2021 – RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT, e ao Edital 015/2021 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas de forma **online** pelo endereço eletrônico:
<https://forms.gle/yqTV1SU5zZmPDqpz8>

2.1.1 O período de inscrições será do dia 11 a 17 de abril de 2022. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente às 23h59min do dia 17 de abril de 2022.

2.1.2 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez para curso igual ou diferente, será considerada somente a última inscrição efetivada.

2.2 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.4 Dos procedimentos para inscrição

2.4.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato deverá:

a) Preencher, **corretamente**, todos os itens do Formulário Online de Inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/yqTV1SU5zZmPDqpz8>, **E também:**

b) Anexar no Formulário Online de Inscrição a seguinte documentação referente ao candidato:

I- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que também devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar); OU Certificado de Conclusão Via Provão acompanhando de histórico escolar; OU Certificado de Conclusão Via Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; e

II- Documento oficial com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou outro documento equivalente, oficial com foto, de validade nacional).

III- CPF

Parágrafo único: O questionário socioeconômico que integra o Formulário de Inscrição tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos candidatos.

2.4.2 O candidato de **nacionalidade estrangeira** deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.4.2.2 Para a confirmação da inscrição no processo seletivo, o candidato estrangeiro deverá anexar juntamente à documentação solicitada **na alínea “b” do subitem 2.4.1 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva

2.4.3 O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e demais dados) deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE no nome do candidato que fará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou de outra pessoa será indeferida.

2.4.4 Caso o candidato tenha dificuldade para preencher o formulário de inscrição e enviar a documentação exigida, poderá solicitar auxílio, dentro do período de inscrição, pelo e-mail: ensino.bag@ifmt.edu.br.

2.5 Da responsabilidade da inscrição

2.5.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço de e-mail.

2.5.2 O simples preenchimento do Formulário de Inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja apresentado junto ao Formulário de Inscrição os documentos solicitados na alínea “b” do subitem 2.4.1 deste edital.

2.5.3 O candidato deve atentar-se para apresentar a documentação correta descrita no subitem 2.42.1, pois a constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

2.5.4 Será desclassificado o candidato que enviar histórico escolar do ensino fundamental ou documento equivalente que não apresente as notas/os conceitos para avaliação ou que não esteja devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

2.5.5 Não serão analisados documentos (histórico escolar do 9º ano cursado no Ensino Fundamental) enviados de forma diferente do disposto na alínea “b” do item 2.4.1. E também não serão consideradas para avaliação apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas.

2.5.6 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursadas no 9º ano do Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente a essas disciplinas.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental do candidato constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

b. Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c. Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

| Tipo de Progressão | Nota numérica equivalente |
|--|----------------------------------|
| Progressão Simples (PS) | 75,00 |
| Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) | 50,00 |
| Progressão com Apoio Especializado (PASE) | 50,00 |
| Retido (RT) | 0,00 |

| Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos * | Nota numérica equivalente |
|--|----------------------------------|
| Avançado (A) | 100,00 |
| Proficiente (P) | 85,00 |
| Básico (B) | 75,00 |
| Abaixo do Básico (AB) | 30,00 |

4.4 Para os demais candidatos:

| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
|---------------------------------|---------------------------|
| A+ | 100,00 |
| A | |
| Excelente (EX) | |
| Aprovado Superior (AS) | |
| Plenamente Satisfatório (PS) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| Satisfatório avançado (AS) | 85,00 |
| Aprovado média superior (MAS) | |
| Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| B | 75,00 |
| Bom | |
| Apto | |
| Aprovado | |
| Habilitado (H) | |
| | |

| | |
|------------------|--|
| Satisfatório (S) | |
|------------------|--|

| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
|-------------------------------|---------------------------|
| Proficiente (PR) | 65,00 |
| Significativo (SI) | |
| Regular para bom (RB) | |
| Suficiente (SU) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| Médio (M) | 55,00 |
| Regular (R) | |
| C | |
| Aprovado médio (AM) | |
| Conceito no Histórico Escolar | Nota numérica equivalente |
| Insuficiente (I) | |
| Insatisfatório (IN) | |
| Não satisfatório (NS) | |
| Médio inferior (MI) | |

| | |
|---|-------|
| D | 30,00 |
| E | |

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo a menos que apresente documento comprobatório do cumprimento da dependência das disciplinas supracitadas, quando for o caso.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato no 9º ano do Ensino Fundamental:

| ANO | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | Média Aritmética |
|--------|-------------------|------------|------------------|
| 9º Ano | 80 | 82 | $162/2 = 81$ |

Somam-se as médias obtidas e divide-se por dois: $(80+82)/2 = 162/2 = 81,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **81,00**.

b) Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

| | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | Média Aritmética |
|-------------|-------------------|------------|------------------|
| Nota obtida | 87,00 | 98,00 | $185/2 = 92,5$ |

Somam-se as médias obtidas e divide-se por dois: $(87+98)/2 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

| | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA |
|--------|---|---|
| Médias | $\frac{114(\text{nota}) \times 100}{180}$ | $\frac{166(\text{nota}) \times 100}{180}$ |
| | 63,30 | 92,20 |

Somam-se as médias obtidas e divide-se por dois: $(63,3+92,2)/2 = 155,5/2 = 77,75$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 A existência de vagas em determinado curso e a falta de candidatos para ocupá-las, possibilita a convocação de candidatos classificados em outros cursos até o preenchimento das vagas, obedecendo-se a classificação da maior para a menor nota obtida no certame e não a classificação por curso.

5.3 Do critério de desempate

5.3.1 No caso de empate, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 26 de abril de 2022, no site do IFMT no endereço: <https://bag.ifmt.edu.br/>

6.2 O resultado final dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 27 de abril de 2022, no site do IFMT no endereço: <https://bag.ifmt.edu.br/>

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste certame, contra as seguintes situações após:

- a. publicação do edital;

- b. divulgação da listagem de inscritos preliminar
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

7.2 O recurso deverá ser dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Comissão Responsável pela elaboração e execução do Edital Simplificado de Vagas Remanescentes para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, designada através da Portaria 30/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 25 de março de 2022, e deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.bag@ifmt.edu.br

7.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados à mão pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por seu representante legal ou tiverem assinatura digital do próprio (a) candidato (a) ou de representante legal, e em formato PDF.

7.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados de forma diferente do disposto neste Edital.

7.5 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 Após a publicação do resultado, as matrículas deverão ser realizadas presencialmente pelo candidato na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Barra do Garças. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada presencialmente por seu responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples – Anexo IV, munido de Documento Oficial de Identificação com Foto.

8.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para realizar sua matrícula, esta poderá ser feita presencialmente por mandatário com procuração simples - anexo V, munido de Documento Oficial de Identificação com Foto.

8.3 Das chamadas, das datas e dos horários das matrículas

8.3.1 As matrículas serão realizadas das **8:00 às 18:00**, ininterruptamente.

8.3.2 As matrículas dos aprovados na **1ª chamada** serão realizadas nos dias **28 e 29 de abril de 2022**.

8.3.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o Campus Barra do Garças publicará a relação dos candidatos convocados para a 2ª chamada .

8.4 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **02 de maio de 2022**, por meio do endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada nos dias **03 e 04 de maio de 2022**.

8.4.1 **Caso ocorra a 3ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **05 de maio de 2022**, por meio do endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> e a matrícula será realizada no dia **06 de maio de 2022**.

8.5 Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não comparecer ao Campus Barra do Garças com todos os documentos exigidos no item 8.9.1, no prazo estabelecido, sendo convocado o próximo candidato, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.6 Da Chamada Geral

8.6.1 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos pelo Campus Barra do Garças, publicada no site <https://bag.ifmt.edu.br/> conforme o cronograma, respeitando-se os critérios de ordem classificatória e a entrega dos documentos elencados no item 8.9.1 à Secretaria Geral de Documentação Escolar - Campus Barra do Garças, no prazo estabelecido na convocação.

8.6.2 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando-se os critérios de ordem classificatória e de curso.

8.6.3 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos entregarem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga, sendo o que entregar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

8.6.4 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral, deverão entregar a documentação para

efetivação da matrícula na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Barra do Garças, conforme descrito neste edital.

8.6.5 Persistindo vagas após a Chamada Geral dos Excedentes, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pelo Campus Barra do Garças, sendo publicizada no site <https://bag.ifmt.edu.br/>

8.6.6 Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando-se os critérios de ordem classificatória e de curso.

8.6.7 O candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que entregarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

8.7 Da Reconvocação

8.7.1 Ocorrendo a existência de vagas após a convocação de todos os classificados neste edital, o Campus Barra do Garças poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site <http://bag.ifmt.edu.br>.

8.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula.

8.9 Dos documentos e condições para matrícula:

8.9.1 Para realização da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia ou a Declaração de Residência – Anexo III.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos, original e cópia.
- Termo de autorização de uso da imagem – Anexo II

8.10 No ato da matrícula, caberá a Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros.

8.11 Em caso de candidato estrangeiro:

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo **órgão competente no Brasil** ; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.12 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhadas dos originais ou autenticada em cartório.

8.13 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula caso não seja apresentado o documento original.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 A data do início das aulas está estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus disponível no endereço eletrônico: <https://bag.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/calendario1/>

9.2 Os candidatos matriculados por meio deste Processo Seletivo deverão começar a frequentar as aulas imediatamente após a matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <https://bag.ifmt.edu.br/> do Campus Barra do Garças. Em caso de dúvida, poderá encaminhar e-mail para ensino.bag@ifmt.edu.br e/ou ligar no telefone (66) 3402-0100.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso para o qual fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília (horário local).

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

11. CRONOGRAMA

| DATA | EVENTOS |
|----------------------------|---|
| 07/04/2022 | Publicação do Edital |
| 08/04/2022 | Período de interposição de Recurso contra o Edital |
| 11 a 17/04/2022 | Período de inscrição online |
| 19/04/2022 | Divulgação da listagem preliminar de inscrições deferidas |
| 20/04/2022 até às 12:00 | Interposição de Recurso contra a listagem preliminar de inscritos |
| 20/04/2022 | Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos |
| 26/04/2022 | Divulgação do Resultado Preliminar dos aprovados/classificados |
| 27/04/2022 até às 12:00 | Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos aprovados/classificados |
| 27/04/2022 | Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar dos aprovados/classificados |
| 27/04/2022 | Divulgação do Resultado Final dos aprovados/classificados |
| 28 e 29/04/2022 | MATRÍCULA dos aprovados |
| 02/05/2022 | Divulgação da 2ª chamada |
| 03 e 04/05/2022 | MATRÍCULA da 2ª chamada |
| 05/05/2022 | Divulgação da 3ª chamada |
| 06/05/2022 | MATRÍCULA da 3ª chamada |
| 09/05/2022 | Divulgação da Chamada Geral dos excedentes, se houver vagas |
| 10/05/2022 | MATRÍCULA dos excedentes da Chamada Geral |

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

| | |
|---|---------|
| NOME | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| CURSO: | TURNO: |
| <input type="checkbox"/> Contra as normas do edital <input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição <input type="checkbox"/> Contra o Resultado Preliminar | |
| JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: | |

_____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato ou responsável legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____ na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ AUTORIZO o uso da minha imagem em todo e qualquer material de fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizado em campanhas promocionais, institucionais e conteúdos jornalísticos do Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10784782/0008-27 sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

(I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____/____/2022.

Assinatura do candidato ou responsável legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

| | |
|---|------------------|
| DADOS PESSOAIS | |
| Nome: | |
| Documento de Identidade (RG): | Órgão expedidor: |
| CPF: | |
| Nacionalidade: | Naturalidade: |
| Telefone: | Celular: |
| E-mail: | |
| Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo: | |
| Endereço: | |
| Bairro: | CEP: |
| Cidade: | UF: |
| Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. | |

Assinatura do declarante ou responsável legal

(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

| | |
|--------------------------|---------|
| Nome do candidato: | |
| Documento de Identidade: | CPF: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal(para candidatos menores de idade)

| | |
|--------------------------|---------|
| Nome do candidato: | |
| Documento de Identidade: | CPF: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |

2. OUTORGADO

| | |
|--------------------------|---------|
| Nome do candidato: | |
| Documento de Identidade: | CPF: |
| Endereço: | |
| Cidade: | Estado: |

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Barra do Garças para realização de sua matrícula no Curso de, para o período 2022 podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Assinatura do ou responsável legal

(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Martha Tussolini, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BAG-DG**, em 07/04/2022 15:24:24.
- **Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001** -, em 07/04/2022 15:35:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338197

Código de Autenticação: 4863c516a0



Edital Nº 3/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT